REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 296/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) o teste do pezinho é o meio de se fazer diagnóstico precoce de diversas doenças congênitas assintomáticas no período neonatal, permitindo a prevenção contra sequelas que essas doenças podem causar, se instaladas no organismo humano;
b) na Bahia 45% (quarenta e cinco por cento) dos recém-nascidos realizam o exame fora da idade correta, o que deveria ser feito entre o 3° e o 5° dia de vida;
c) no dia 6 de junho é comemorado o Dia Nacional do Teste do Pezinho, data instituída pelo Governo Federal para mobilizar a sociedade sobre a importância da realização do exame;
d) em 2017, foi lançada a campanha Junho Lilás com o intuito de promover, em todo o país, ações que ajudem a disseminar informações sobre triagem neonatal;
e) é dever do poder público, por intermédio de seus órgãos, promover medidas que mobilizem e conscientizem a população através de ações sociais e políticas públicas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a adoção de medidas necessárias para a iluminação do Elevador Lacerda na cor lilás, em junho, assim como ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Salvador, Geraldo Júnior, a iluminação também do Paço Municipal na cor lilás, no mês de Junho.

Sala da Comissão 18 de setembro de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes